



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

005

RESOLUÇÃO NÚMERO 345, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

MODIFICANDO A RESOLUÇÃO Nº 317/2009 – PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA, PASSANDO PARA 10 (DEZ) O NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS.

A Câmara Municipal de Marília resolve adotar a seguinte Resolução, que o Presidente, no uso de suas atribuições, promulga:

Art. 1º - O artigo 13, da Resolução nº 317, de 12 de agosto de 2009, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – Fica fixado em 10 (dez) o número máximo de estagiários remunerados na Câmara Municipal de Marília.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 25 de outubro de 2016.

Herval Rosa Seabra
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 25 de outubro de 2016.

Paulo César Colombero
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Resolução número 03/2016, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília).